



## SENADO FEDERAL

### PARECER Nº 39, DE 2018 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 770, de 2015.

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 770, de 2015, que *acrescenta § 4º à Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, para assegurar os recursos arrecadados sejam destinados a obras que tenham por finalidade a melhoria da quantidade e qualidade dos recursos hídricos da bacia hidrográfica.*

Senado Federal, em 20 de março de 2018.

**CÁSSIO CUNHA LIMA, PRESIDENTE**

**EDUARDO AMORIM, RELATOR**

**CIDINHO SANTOS**

**SÉRGIO PETECÃO**

**ANEXO AO PARECER Nº 39, DE 2018 – PLEN/SF**

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 770, de 2015.

Altera a Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, para assegurar a aplicação de percentual mínimo dos valores arrecadados com a cobrança pelo uso de recursos hídricos em obras que tenham por finalidade a melhoria da quantidade e da qualidade dos recursos hídricos da bacia hidrográfica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** O art. 22 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, passa a vigorar acrescido do seguinte § 4º:

“Art. 22. ....  
.....

§ 4º No caso do inciso I, deverá ser observado o percentual mínimo, previsto em regulamento, de aplicação dos valores em obras que tenham por finalidade a melhoria da quantidade e da qualidade dos recursos hídricos da bacia hidrográfica.” (NR)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

